

11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;

11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão – Pontuação máxima de até 1,00 ponto;

11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÉMICOS - 25%

a) Título de Mestre - 1,50

b) Título de Doutor - 3,00

c) Título de Livre-Docente - 3,00

d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):

No exterior (concluído) - 2,50

No país (concluído) - 2,00

No exterior (em andamento) - 1,50

No país (em andamento) - 1,00

2. ENSENA - 45%

2.1. Hora/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)

Graduação - Pós-Graduação

Hora/Aula - Nota - Hora/Aula - Nota

1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25

31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50

121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00

481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50

1201 - 5,00 - 1 a 251 - 2,00

2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)

Graduação

Iniciação científica - 0,50/estudante/ano

Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia

Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/sem.

Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano

Pós-Doutorado - 1,00/estudante

2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)

Monografias - 0,20/banca

Monitórios - 0,10/banca

Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca

Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca

2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30)

Impressas - 0,05/texto

Elétronicos - 0,05/texto

2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)

Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,10/projeto

Projeto de TCC/monografia - 0,10/projeto

3. ATIVIDADES DE PESQUISA - 20%

3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (máximo 7,00)

Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias

A1 - 1,00/artigo

A2 - 0,85/artigo

B1 - 0,70/artigo

B2 - 0,55/artigo

B3 - 0,40/artigo

B4 - 0,25/artigo

B5/C - 0,10/artigo

3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)

Publicação na íntegra (máximo 1,00) - 1,00/livro

Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais

Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%

4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)

Coordenador

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)

0,75/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,25/evento

Membro da Comissão Organizadora

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 0,50/evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)

0,25/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,10/evento

4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO

Coordenador (máximo 2,00) - 1,00/projeto

Membro (máximo 1,00) - 0,20/projeto

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPENHO

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 0,07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. O ordenamento das classificações dos candidatos aprovados será estabelecido em função da média média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com igualdade igual ou superior a 60, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de igualdade mais elevada;

12.3.2. menor média na Prova Didática;

12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;

12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;

12.3.5. mais idoso entre aqueles com igualdade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro que dispensa das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exigam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade ao seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registre antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interdição mínima entre a data da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e a data de outro, previsto na Lei Complementar nº 103/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado o concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original com foto.

15.5. A validade desse concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realize.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissois ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1, 3.1.2 e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissione e/ou falhas na inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos da decorrente, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens desse Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à provisão de que o Iges lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo nº 546/2023-REG/FCAVR)

Registro: 23 de outubro de 2023.

Thiago Moreira de Souza

Direror Técnico

Divisão Técnica Administrativa

Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. - Intempismo: definições; intempismo físico e intempismo perigoso

2 - Fatores de formação do solo: material de origem, relevo, clima, organismos e tempo

3 - Sistema Brasileiro de Classificação (SIBCS)

4 - Relação massa e volume dos constituintes do solo

5 - Textura do solo

6 - Estrutura do solo

7 - o processo de compactação do solo

8 - Erosão hídrica do solo: processo físico de ocorrência e fatores que influenciam

9 - Previsão de perdas de solo em áreas agrícolas: equação universal de perda de solo - USLE

10 - Levantamento e planejamento conservacionista das terras

Anexo II - BIBLIOGRAFIA

1) BAVER, L. D.; GARDENER, W. H.; GARDENER, W. R. Soil physics. 4<sup>th</sup> ed. New York: John Wiley, 1972. 498p.

2) BERTONI, I.; LOMBARDI NETO, F. Conservação do solo. 4<sup>th</sup> ed. Editora Icone, São Paulo, 1999. 355p. Classes de solos e de fases de manejo, normas em uso pelo SNCI do Rio de Janeiro. Ministério da Agricultura, 1987. 67 p.

3) BLAKE, G. R. Particle density. In: BLACK, C. A. (Ed.): Methods of soil analysis, physical and mineralogical properties, including statistics. 1945. P. 371-373.

4) BUCKMAN, H. O.; BRADY, N. C. Natureza e propriedades dos solos. Rio de Janeiro, 1968. 594 p.

5) BUCKMAN, H. O.; BRADY, N. C., PAULO, S. A. Ed. Natureza e propriedades dos solos. LFB, 1974.

6) DAHER, A. A. A. Agro na agricultura. Lívia Freitas Bastos: Rio de Janeiro. 1976. 453 p.

7) DIAS, J. R., M. D. E. Compactação do solo. In: NOVAIS, R. F. D., ALVAREZ V., V. H.; SCHAEFER, C. E. G. (Eds.). Tópicos em Ciência da Vida. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2000. 80 p.

8) EMBRAPA. RI 2<sup>nd</sup> ed. Manual de métodos de análise do solo. CNPS, 1997.

9) EMBRAPA. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos. Definição e notação de horizontes e camadas de solo. 2<sup>nd</sup> edição. Rio de Janeiro. Ministério da Agricultura, 1988. 54 p.

10) EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRONÔMICA: Lattes do EMBRAPA: Relação de solos: solo-planta. Rio de Janeiro: I.C.C. 1980. 212 p.

11) FORSYTE, W. Física de suelos. Manual de Laboratório. Costa Rica: I.C.C. 1980. 212 p.

12) GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. Da.; BOTELHO, R. G. M. (organizadores). Erosão e conservação do solo. Conceitos, temas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999. 339 p. i.

13) HILLEL, D. Introduction to soil physics. New York, Academic Press, 1982. 364p.

14) HUDSON, N. Soil conservation. Ames, IOWA: Iowa State University Press. 1995. 391p.

15) KIEH, E. J. Manual de edafologia. São Paulo: Ed. Ceres, 1979. 262 p.

16) KIEH, E. J. Manual de edafologia: relações solo-plantas. São Paulo: Editora Agronômica ceras, 1979. 262p.

17) KIAR, E. A. E. A. Agro no sistema solo-planta-atmosfera. São Paulo: Ed.Nobel, 1984. 408p.

18) PIRES, R. C.; SANTOS, R. D. Manual de descrição e coleção de solo no campo. 2<sup>nd</sup> ed., Campinas: SBCS, 1984. 46p.

19) LEPSCH, F. F. Conservação de solo e águas. Viçosa. 2003. 176p.

20) PIRES, R. C.; SOUZA, C. M. Práticas mecânicas de conservação para o controle da erosão hídrica. Viçosa: Ed. UFV, 2006. 240p.

22) RAMALHO FILHO, A.; PEREIRA, E. G.; BEEK, K. J. Sistema de avaliação da aptidão agrícola das terras. SNLCS/EMBRAPA/SNPAS/USPAN. Rio de Janeiro, 1983.

23) RESENDE, M. Sistema de classificação da aptidão agrícola dos solos (FAO/brasileiro) para algumas culturas específicas

1. - Necessidades e sugestões para desenvolvimento. Inf. Agropecuária. 9(105): 83-88, 1983.

24) SCHNEIDER, P.; GIASSON, E.; Klampt, E. Classificação da aptidão agrícola de terras: Um sistema alternativo. Guia: Agropecuária, 2007. 72p.

EDITAL N° 041/2023-FCAVR - DTd/STGP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 413/2023-RUNESP, de 04/10/2023, publicado no DOE de 06/10/2023, e suas base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 66/2022, as inscrições no Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Economia Agrária e dos Recursos Naturais, subárea de Engenharia Agrícola e Comércio Exterior.

1. - Necessidades e sugestões para desenvolvimento. Inf. Agropecuária. 9(105): 83-88, 1983.

2. - Das inscrições, no ato da inscrição:

2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3. - O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá apresentar, de 00:00h do dia 27/10/2023 às 23:59h do dia 31/10/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverão sanções administrativas, civis e penais.

3.2. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

3.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá apresentar nos (cinco) primeiros dias do período de inscrição, via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o documento de benefícios regulamentados internamente:

3.4. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

3.5. Por tratar-se de contratação, em caráter emergencial e temporária, ainda que a candidata venha a obter titulação acima da exigida, o salário será correspondente à titulação.

